



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

Código registro TCE: CC30F39EF3BF2C2DB3F4E53B7148A3C08878DDE0

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - PML**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PML**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de tubos de concreto armado 150mm, para colocação em córrego situado na Rua Vitória Cureau, Centro, Luzerna, em decorrência das fortes chuvas que ocasionaram o entupimento de uma tubulação que passava sob a via, conforme Relatório de Constatação emitido pela Defesa Civil no dia 25 de março de 2022, em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Na data de 24 de março de 2022, fortes chuvas assolaram o município de Luzerna, bem como demais municípios vizinhos, causando diversos estragos, sendo constatadas derrubadas de árvores, destelhamentos, bem como eventos correlatos.

Na Rua Vitória Cureau, Bairro Centro, neste município de Luzerna, as chuvas ocasionaram o entupimento de uma tubulação que passava sob a via, bem como sob o estacionamento da Prefeitura Municipal de Luzerna. Esta tubulação era responsável por escoar as águas de um córrego sem denominação, o qual transpassa pela área central do município, e tem sua jusante no Rio Limeira, um dos principais rios do município.

A obstrução desta tubulação, rapidamente causou o represamento da água trazida pelo córrego, o que causou o alagamento de várias residências da área central da cidade, como pode ser observado no registro fotográfico feito pela Defesa Civil em seu Relatório de Constatação anexo a este documento.

Como medida, durante o dia 24 de março, várias tentativas de desobstruir a tubulação foram realizadas, usando maquinário de escavação (escavadeira hidráulica), entretanto, sem sucesso. As inúmeras tentativas de desobstruir a entrada da tubulação, ocasionaram desmoronamento de solo no entorno da vala, colocando ainda em risco, uma loja de materiais de construção que se situa na rua supramencionada.

Ao final do dia 24 de março, como medida final, e para evitar que as casas alagadas permanecessem em tal estado durante a noite, a equipe de obras da Prefeitura Municipal de Luzerna realizou a abertura de uma vala superficial, escoando a água do ponto represado, até desembocar na margem do Rio Limeira, liberando assim o volume de água represado e eliminando o alagamento das casas afetadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

Por fim, a Defesa Civil manifestou-se pela solução emergencial no ponto, para que seja executada nova galeria ou tubulação equivalente, de modo a normalizar o trânsito local, eliminar quaisquer riscos à edificação comercial de terceiros, bem como reaver o acesso entre a área de estacionamento da prefeitura e o seu prédio administrativo, a qual encontra-se isolada.

### 3. DA CONTRATADA:

**DELICIR BOESING (Artefatos de Cimento SIDART)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.515.006/0001-40, situada à Rodovia SC 135, Km 140, anexo Linha São Marcos, Interior, na cidade de Tangará/SC.

### 4. FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas, em especial o disposto no art. 24, inciso IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha recaiu sobre a empresa **DELICIR BOESING**, em razão de que apresentou melhor proposta para fornecimento dos tubos, quanto ao valor registrado via orçamentos e com entrega IMEDIATA, acostados ao processo. Além disso, a referida instituição preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

### 5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

O material a ser fornecido pela empresa de forma IMEDIATA, e o valor total a ser pago corresponde a:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	54,00	UN	Tubo de Concreto Armado 150x100cm	R\$ 1.250,00	R\$ 67.500,00

#### 5.1. Da forma de execução:

- A CONTRATADA deverá entregar os tubos IMEDIATAMENTE após o recebimento da solicitação, na quantidade e no local indicados pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

- b) A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Contrato.

**6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total para o fornecimento dos materiais corresponde a **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, que será pago em parcela única, conforme segue:

- a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
- b) A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE LUZERNA, Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna - SC, CNPJ/MF nº 01.613.428/0001-72, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- c) A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

**7. DO PRAZO CONTRATUAL:**

A presente contratação terá vigência **por um período de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

**Ação (s):** 04.006.15.451.0400.2.406-*Manutenção dos serviços na área urbana*

**Modalidade de Aplicação (s):** 3.3.90. *Outras despesas correntes - Aplicações diretas*

**Fonte (s):** 000 – *Recursos Ordinários*

**9. DO ACOMPANHAMENTO:**

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento, André Luis Toigo Diesel, ao qual deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.**

**10. DA AUTORIZAÇÃO:**

**JULIANO SCHNEIDER**, Prefeito, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 28 de março de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

*Juliano Schneider*

*Prefeito*